Manaretta da

# Ilacauchs:

ORGAO DOS INTERESSES SOCIAES

Principal Reductor - Professor Elias Autonio Februira Soute

## MARIO OF ANDEDO WORTE-MACAUDO ASSU, - QUINTAPEIRA. - 19 DE JANEIRO DE

MACAU, 19 DE JAMEIRO DE 1888.

ENDROTHER SANGER ST. - Q - MACAURASE, entra no 3 - ando do sus axistencia jornalistica. z. Tem paceurado manter o seu projakonna zom minčeridade; e se sigumit ou outre les guers de gues lesphanel thing venture mais vehemente, soffrerso. ese a mad obrigado por aggressões manith dadaches que; penospre saide os mrincipios des boss praticas de inchesser providente. Description for the time. passing a custa do descrativo The second secon

A AMACARIAN A Agradecendo pophotologo concurso que lhe and exectado o público, e especial-Minutes in generose povo de Mocau, e les la obraunitace espe obraines e hacimolinueção de sua empreza, seging marcha em busca do fu-And .



A 1 8 de Novembro passado, na capital da provincia da Bahia, baixou a sepultura, na idade de 70 annos. o venerando Conselheiro Dr. Salustiano Ferreira Souto, Lente jubilado de Escula de Medicina dequetta Cidade.

O illustre morto foi por diversas vezis eleito Deputado Geral pela Bahia, d'orde era filho; prestara relevantes serviços na Gnerra do Paraggay, peta onde marchara como Medico: e curando em Montevideo na invasão do cholera-morbus, fora lhe affertado pelo Presidente d'aquella procedeu-se a de 24 Deputados Pro-Ropoblica e outros cidadãos Montevi- viuciaes pelo 1 ? e 2 ? Districtos desdennos um rico Album de brilhan- la provincia. en remuneração dos serviços que maghalla calamidade prestara montagio de Maçau fri o seguinie:

querer retribuição alguma.

O Conselheiro Sakustiano Souto era um cidadão honrado e prestimoso, e que era querido e idolatrado por todos na sura terra natal, e no paiz, Que deira grande vacuo.

Pora sempre liberal, mas a tempos não militava na politica activa.

Morreu soltsiro; m a s deixed irmans velhas e sobrinhos que mais do que todos chorem à grande perda que

Alma nobre e caracter distinctissimo, à Conselheiro Soulo foi um grande bemfestor da bumanidade esique

Eramos seu amigo particular; e gratos a soa memoria sobre sen tumulo vertemos uma lagrima de dor e de saudade, fázendo votos a Deus pelo repouzo eterno de su alma.

A I hora da madrugada de 28 de Novembro passado, falleceu na cidade do Recife, sictima de uma congestão, o nosso amigo Revd. Antonio Germano Barbalho Bezerra, Vigorio interino do Assú, que se achava n'aconcurso d'a s freguezias do Bispado que la ter lugar a 30 do mesmo mez !

Foi uma surpreza para todos que o conheciam, pois que ne dia 26 estava de perfeita saude o infeliz Sacerdote.

O finado tinha 54 annos de idado, mos imprensa: e poderão os adverê recebera ordens em 1852. Era filho do Tenente Coronel Antonio Barbatho Bezerra e de D. Ignacia Franc' :ca Bezerra já fallecidos. Fora Vigario collado em Sabogy, na Parabyba do Norte, e era actualmente Vigario in terino do Assú, onde tem numerosa familia.

A todos de sua familia, especial mente a seu sobrinho e nosso collega de redacção Professor Elias Souto, enviamos nossos sentidos pezames por tao infausto passamento.

O resultado do collegio desta c

P Manoel Jeronymo (L) 51 v Dr. Nascimento-(T) 49 K Dr. Moreira Brandao (L) 48 « Tent\* Col Thomaz Sena (L) 48 « Capitam Aleixo (L) 48 a Dr. João Carlos (L) 47 d Tent. Cl. Fonséca (L) 47 « Febricio Maranhão (L) 46 « Cap" José Gervazio (C) 44 d (E) 48 £. Coroner Ivo Mannet Atver (C) 41 « Tenente Cl. Medeiros (C) 41 d Capa Manoel Joaque (C) 39 a Padre Paiva (C) 39 × Tenente Cl. Villar (C) 37 a Luisa Conterior C.M. Pent. Cl. José de Boria (1) 9 a Dr. Jeronymo (D) Y a Capitam Pinheiro (D) 6 a Dr. Henrique Camara (D) 5 a Capitam Pachêco (B) & « Josquim Silvino (C) 3 a Padre Izidoro (E) 3 « Dr. Hermes (L) 3 « Nesta eleição empalleceu a estrella

do baluarte liberal de Macáu, que apenas reuniu 40 e tantos elejtores l

Se não fora s pequena dissidencia quella praça no animo de entrar no que a impertinencia do Sr. José de Borja levantou, terja sido derrotado na urna o afamado partido liberal de Macau

Ainda se poderá dizer que em Macaunão tem partido conservador? Temos Eleitores, temos pessoal, te-

Já uma vez dissemos: a Deus consente, porem não é para sempre.»

sarios dizer outro tanto?

Patacho Allanca—A companhia de seguro, onde éstava este navio segurado, ordemnou para esta cidade que, apenas fosse o navio abandonado, e julgado precedente o abandono, o seu Agente o remettesse para Pernambuco; — não correndo assim aqui o leilão dos salvados.

São de tal ordem os precedentes sobre leilões de navios aqui, que já Elcicão. — A 20 de Dezembro as companhias não consentem nelles-

E' preciso, porem, que se saiba q' as couzas ja mudaram de figura, a nem os naviós se perdem na Barra, recomeçara em 1865 com notavel av nem os leilões se lezem hoje como se

Never Backards -Aceban de receber o grao de Bacharel em direito os nossos comprovincianos Antonio Jerunymo de Carvalho e Celesa tino Sutercaio Wanderley.

Fosta da Conceleão delebrada com grande pompa, neets cidade, no dia 8, a festa de N. S. da Conceição, noise Excelse Padroche, havendo procissão a tarde com as devidas solemnidades.

Sebre judo brilherso es noites des cazadas, do a empregados publicos. dos pegocientes e dos maritanes.

Na capital desta provincia falleceu no di a 31 de Outubro passado d Pharmaceutico Joaquim Antunes da Costa Barros, na idade de 34 annos.

O finado era mano do nosso honrado amigo Dr. Francisco Amynthas da Costa Barros; e era um cidadão do qualidades distinctas e muito estimado por quantos cultivavam com elle relações de amizade.

Ao Dr. Amynthas e sua familia nossos pezames, por tão infúsio suc-

O Dr Barata - A 30 de Dezambro ultimo regressou de Angices e S. Anna do Mattos e nosse illustre amigo Dr Manoel Barata d'Oliveira Mello, Juiz de Direito desta comarca. que alli fora a trabalho de revizão e sessão do Jury daquelles dois ter-

-Chegon tambem o nosso amigo Dr Antonio da Silva Antunes Promotor interino de Comerca.

Comprimentamos, aos dignos magistrados.

Scademia de Birofte de Mecifo -- Acaba de fazer acto do 4. anno naquella Faculdada sendo tilenamente aprovado o Sr Jozè Por Deus Rodrigues Seixas, patural da Parahyba do Norte, e que tendo deixedo os estudos desde o anno de 1862 proveitemento.



em direito.

zembro, chegou no « Pirapama » esta cidade o estudante Arch medes ma multa de 205 a 2005000. Art. d'Oliveira Sousa, que em companhia de seu pai viera passar as feries do Natal, tendo sido approvado nos ex emes que fizera.

No die 9 de Dezembro ultimo, e Rry Manoel Jeronimo Cabrel baptisou solemnemente juma criança fi-The do nosso amigo Capitão Joaquim Rodrigues Ferreira, sendo P.P. nosso amigo Or Manoel Barata d'Olivei re Mello e sua mulher a Erm D. Francisca Marques d'Oliveira Mello.

Arrelamento da Popula ção da cidade da Fortaleza me Coard. - O illustredo chefe de Policia do Caerá, Dr. Olympio Vital acabs de organizar a publicar um im portante trabalho, confeccionando. ha quetro de população de vidade da Fortaleza, de que nos remetteu um exemplar que agradecemos.

A cidade da Fertaleza é composta de duas Parochias a de S. Jozé e de N. S. do Patrocinio; conta: 26,943 habitantes, sendo-26,624 brazileiros è 319 estrangeiros; 11,594 do sexo mascolino e 15,349 do semini no; 18,555 solteiros, 6,480 cazados e 1,908 viuvos; -7168, até 10 annos, 6,728 de 11 a 20 annos, 5,783 de 21 a 30 annos, 3,275 de 31 a 40 annos, 2,222 de 41 a 50 annos, 1 038 de 51 a 60 annos, 471 de 61a 70 annos, 192 de 71 a 80 annos, 53 de 81 a 90 annos, 12 de 91 a 100 annos, e i de 101 a 110 annos. 9,845 com profissão e 17,098 sem profissão; 9,666 sabem ler e 17,2 87 não sabem. Tem 72 sobrados 4, 447 cazas, 1,278 choupanas e 36 e dificios publicos, comprehendendo 10 egrejas e o cemiterio.

E' um trabalho que honra so in camcavel magistrado que não te m poupado sacrificios em bem servir a cauza publica,

#### Regulamento do Porto de Macáu.

Das Embarcações

Art. 1 - Tomar logo que fique desembaraçada o aucoradouro que lhe to será restituido à Alfandega pelos fór marcado, não podendo demorarse por mais tempo que o necessario rem o bilhete de desembaraço. Art. para as suas manobras, ou o que lhe 397. for concedido, sub pena de uma malta de 10\$ a 200\$000. Art. 369 \$ 2

us rejudos com a certa de Bacharel que suba á seu bordo, pessoa alguude. Capitania do porto e os da poli-De Becife-Ro dia 26 de De-Luis nos casos permittidos pelos regulamentos respectivos; sob pena de u 369 SS 1 e 4.

Art. 3 - Apresentar ao encarregado do serviço externo na vizita da entrada o seu passaporte, manifesto, lista de sobreselentes, passageiros e de suas bagagens e mais papeis de bordo que lhe forem exigidos. Arts. 371 409 e 410

Art 4. Não poderá descarregar ou baldear seu lastro sem licença da Al sandega ou Meza de Rendas, e sem que, no cazo em que este não esteja sugeito a direitos pela Capitania do Porto lhe seja indicado o lugar onde deve ser collocado; e o Capitam on Mestre que o contrario fixer, será pele Inspector da Alfandega ou Meza de Rendes multado de 105 a 2005-000. Art. 394-1860.

Art. 5 -As que estiverem bos en corstioures, de sarge ou descarge, de verão ter os pans de bujarrone e giba dentro; e nos portos em que, pela sus pequena capacidade, estiverem por isso amarradas a quatro cabos, terão alem disso à retranças dentro, e as vergas desamantihadas; e so em vespera de sahida, poderão amantiihar vergas e deitar fora es paus.

Ao contraventor será imposta multa de 10# atè 50#000 por cada vez. Art. 376 e 387.

Art. 69 — Fazer no acto da vizita de entrada, quaesquer declarações de accrescimo ou falta de mercadorias contidas ou não no seu manifesto-

Não serão admitidas declarações vagas. Att. 410 § 2.

que contiverem mercadorias que se acharem na camara, camarotes, &, e as malas e cartas do correio que ainda tiver em seu poder. Art. 412,

Art. 8 º Comparecer em pessoa na Alfandega ou no cazo de molestia mandar um preposto seu dentro de 24 horas depois da vizita de entrada e ahi ratificará as declarções que houver feito na occazião da vizita de sua entrada e assignar o termo de entrada respectivo. Art. 413.

Art. 9 - O prezente regulamen-Capitães, ou mestres, quando recebe-

Art. 10 - A transgressão de algumas das disposições do prezente regu-Art. 2 - Man consentir que a l'amento a que não esteja aplicada ge-

correrem. Art. 398.

## Parabyba, 20 de Nevem bro **do** 1887.

EPAMINONDAS AO GJORNAL DA PA-RAHYBA.

Quosque tandem abutere, Catilina, patientia nostra?

Empenhados no elevado encargo. que nos imposemes, de responder as rudes aggressões e grosseiros ataques dirigidos pelo «Jornal da Parahyba» ao distincto e integerrimo ex Juiz de Bireito da comerca de Souza de ste provincie. Dr. Manoel Bareta d'Oliveira Mello, somos obrigados a volter a implensa para cumprir-moses se nobre durer, porque é sempre nobre deflender a innoceucia vilwente plicajona a la parpenta coloniado la epoche, orgio do partido liberal por ebrios na plenitude do seu vicio e rematedos loucos, nos accessos do son furor.

O publico tem, sem duvida, apreeiado a maneira insolita e indigna, por que tem sido tratado o distincto magistrado, Dr. Barata, e observado as explosões de doestos e as selvegen, provocações, que, sob todas as for. mas, lhe são jogadas por esse alor nal,» que se julga, talvez, invulne

saloros.

em justa defezi do nosso amigo Dr. noel Barata III Barata, nos desculpará qualquer proce-se de dizer somente a verdade.

Não temos outro recurso contra a escandalosa licenciosidade do orgão official do governo desta provincia!!

Entremos em materia.

As verdades contidas em nosso artigo publicado no »MACAUENSE» de 3 de Maio deste anno, irritarão por tal forma os alcoolisados nervos do Redactor do «Jornal da Parabyba,» q' o fizerão surgir com o edictorial, pu-

po de talente brilbante, tem profunda | traque a seu bordo, sem livença da | na especial, dará lugar á imposição | blicado em seu «Jornal» nº 2004 • applicação aos livros. E' um moço Alfandaga, qualquer embarcação de da multo de 10% a 800%000, alem 2615 de 30 de Setembro e 4 de Oct extremamente pobre, e esté fazendo qualquer lotação que seja, assim co das em que se houver incorrido em tubro ultimos contra o provecto masacrificios heroicos para laurear os se mó saveiro, botes candas, &, e nem viriude do regulamento n. 447 de gistrade, Dr. Barata que, em honca 19 Maio de 1846, que serão impos da magistratura brazileira, pela sema, exceptuando-se os escaleres da sa- tas, conforme a sua natureza e gravi- veridade do seu catacter, talo, illusdade, aos capitaes, ou mestres de tração e honestidade manteve sempre embatcações e pestos que nellas in lileso o sagrado templo de Themis nas comarcas de Souza e Nazareth de provincia de Pernambuco, onde exercen tão dignamente o lugar de Promotor Publico, que, logo que completou siñ o seu primeiro quatricaio, foi pelo concurso unico e directo de probo Conselbeiro João Alfredo, que o conhecia de perto, nomendo Juiz de Direito de Souza em justa recom pensa de seus relevantes serviços prestados a cauza publica.

Este acto, as optimes informeções sementraes, existentes na Secretaria da Presidencia de Pernambuco, merecidemente dadas em favor do ex Promotor Publico de Nazareth, pelos laizes de Direito de ambos es credos politicos, com quem serviu; as socusações ayatematicas o calvantionas, feites à aquelle ex Promotor durante o tempo em que exerceu aquelle lugar, pelo «Jornal» A «Provincia» de de Pernambúco, entre es quam se não encontra accusação alguma de venalidade do Br. Berete, provão esses a torpe e vil calumnia do «Jornal da Parabyban de ter o Dr. Barata vondido alli a capza de justica.

Em dez annos da ma i s cruenta guerra, feita as Dr Berete pole «Jornal da Parabyba e «Liberal Pahybano,» que, uni los em hybrida juncção, depois de se denunciarem raciprocamente de incendiario da Al-Esse vil procedimento do «Jornal» | fandega e assassino do Juiz de Direite esgotando nossa paciencia, não pode do Pianco, assacarão-lhe toda sorte mos consentir, que o nosso amigo de improperios e calumnias, nunca continue p o r mais tempo a soffrer esses jornaes o accusação d'esse facessas descomposturas e brutaes in- to e nem de haver recebido presente Art. 7 - Entregar ao encarre sultos de todo genero, que lhe são de penna de ouro a trôco de sentengado do serviço externo no acto da atirados, em linguagem dissoluta e ças, e somente agora pelo despeito e vizità as mostras e pequenos volumes desbragada, sem reagirmos com toda odio descommunal pelos factos que energia contra tantos e tamanhos de enunciamos em nosso artigo de 3 de Maio, lembrou-se o «Jornal» de cre-O publico, pois, nos permittindo ar em su a escandecida imaginação uzar do legitimo direito de represalia mais esta calumnia contra o Dr. Ma-

> Não, o Br. Barata já como Promoposição mais forte que, por ventura, tor de Nazareth e já como J u i z de cahia de nossa penna, que desvane Direito de Souza, nunca vendeu a cauza da justiça.

> > Dizendo o «Jornal», que o nosso artigo arespondera os seus, publicados relativamente as accusações infundadas do «l'espertador» sobre negocios da cidade de Souza desta provincia, » mentiu, por que a nossa resposta foi dada ao edictorial publicado no «Jornal da Parahyba» n 2560 de 18 de Março, que somente se occupava em deprimir de reputação do

Omo o publice tem apreciado.

Miseravel | Cobarde |

Nem ao menos tem a coragem dos 10, e da qual coustava ter sido o di- po, que entrou em Souza, dirigida seus actos l

procura inverter os papeis, collocan do-se no logar de aggredido e dando Dr. Albino Meira? sua victima o de aggressor, para M'est'arte capter a benevolencia pu-Price 11

na Man, o Dr. Bareta nunca aggrediu, julgar-se, talvez, capaz de semelhan. wen sido sempre a victima do calum biador cJornala como deve ter ob-Servado o publico, que tem kdo esse mmundo detractor de afheias repu acoes,

Mentiu sinda o «Jornal,» attribuindo ao Dr. Barata a autoria do nos- ção contra a sentença proferida pelo so artigo e do que foi publicado no Tribunal da Relação da Bahia na ac-Jornal de Tardenda Corte em 1877, ção de demarcação de terras entre que não é assignado por Dr Epa- partes, José Olympio de Seixas Borminondas, e sim é carta particular ges e Maria da Conceição Gomes Madesta capital, dirigida para a Corte em | riz > 3 de Dezembro daquelle, anno e publicada no «Jornat» de 17, como se poderd verificer.

Mentiu áinda o «Jornal» quando diz que em nosso art de 18 de Abril anno, que tanto a menimina nou. asccusamos sos Conselheiros rior por incabivois, visto serem oppos-Silvino Elvidio Carneiro da Cunha » Quem ler o nossa artigo, onde se não falla desses cavalheiros, se convence ra dessa falsidade.

Mentiu ainda o «Jornal,» dizen do, «ser uma folsidade a manifestação, publicada no «Conservador» em davor do Dr. Barata, por que jamais Joi assignada pelos cidadãos Souzen. ses, e muito menos reconhecidas as firmas por Tabellião algum.»

Podemos asseverar ao publico, que essas manifestações e assignaturas reconhecidas pelo Tabellião publico, Luiz Formiga, estão em seu proprio original em poder nosso, e do proprio Jornal» do Commercio» da Corte, onde forão, pela primeira vez, consta o reconhecimento das firmas.

Ora, documentos taes não são des truidos pelo honrada palavra do ce leberrimo aJornal.»

Mentiu sinda o «Jornal» dizendo, eque o Dr. Barata dera diploma falso so Dr. Albino Meira, » pois o contrario disto está provado da respectiva acta de spureção de eleição e de sua certidão, que logo, em seguida, obteve o Tenente-Coronel Emygdio Cartaxo por despacho do Dr. Barata, alli foi uma ridicula questão de ma de cojos actos se vê, que fora expedi lo deploma ao Dr. Souza Carvalho sendo seu autor principal o Alferes e não ao Dr. Meira.

- Será possivel, que o Br. Barata, comarca de Souza, n'aquelle occazimagistrado criterioso, probo, como ao, sua tranquilidade so Dr. Barata, todos os homens de bem o reconhe que evitou grande derramamento de qualquer suspeits, que nunca furta- João pancada, por tante justa foi com, tondo ordemnado que se desse sangue, de que estavão sequidãos os rão para construir palacetes,

mente foi extraida e entregue a par- li, sendo certo, que no fallado graploma expedido an Dr. Souza Carva- pelo nosso distincto correligienario, drões de igual jaez os bons e libraticas A taca, ansulta, calumnia e depois lho, a quem de feito foi remettido, Custodio Lino Pires, conservador de homens para o «Jornal» !! fornecesse depois diplomas falsos ao

Só o treslôcado, bandido e mentiroso «Jornal da Parahyba,» a falsa 15, poderà admittir tal bypothese, por te infamia.

Mentiu ainda o «Jornal,» dizendo, «que o Dr. Barata tomara conhect mento incompetentemente e contra a lei expressa de uns embargos infringentes do julgado, postos na execu-

E' uma falsidade do «Jornal,» è uma mentra i g u a l a todas que se contem em seu edictorial.

O Dr. Barata não tomou conhecimento d'esses embargos; o que fez. foi-min recentled annual tribanal supe-Diogo Velho, Deputado Anysio e Dr. los a accerdão revisor, que so admittem embargos declarativos oppostos em tempo; por tanto o Dr. Barata não tomou conhecimento de meritis d'esses embargos, não os julgou, como tudo consta dos respectivos autos-

> Extrahia a «Jornal» certidão das decisões do Dr. Barate, proferidas n'esses autos sobre taes embargos e venha esmagal o e contrariar-nos;po is so com robustas prevas e não com palavras vans e apaixonadas se deve accuzar a quem quer que seja, quanto mais a um distincto magistrado, que honra a sua classe.

Mentiu ainda o «Jornal,» dizendo, «que com conhecimento do Dr. Bara. ta os seus ex cunhados Tenente-Coronel José Josquim de Souza e José Pedro de Souza Raposo, atacaram a cidadãos pacificos, conservadores, com uma frota de bandidos e assassinos no intuito de vencerem a efeição que la se realizar.»

Protestão altamente contra essa asserção as actas d'aquella eleição, das quaes consta, que o partido liberal não se apresentou pleiteando aquella eleição, e as pegas officiaes existentes na Secretaria da Presidencia d'esta provincia; o que honve então z ca, provocada pelos conservadores, Luiz José de Sá Barreto; devendo a

refevantes serviços e ex deputado procarta do nosso sempre lembrado amº Dr. Francisco Josè Meira, ex Juiz de Direito da comarca de Cajazairas, de ende veio aquelle grupo de homens, que fazia parte do povo, que concorrera a eleição á aquella comarca, presidida pelo Sr. Dr. Meira, incapaz, certamente, de consentir, que na cidade, onde se achava, estivesse grupo de criminosos.

E se assim não é, que diga o contrario e «Jornal,» pois a carta, a q' alludimos, existe em nosso poder.

Mentiu ainda o «lornal,» dizendo, «que o Dr. José Paulino de Figueredo fora atacado no tribunal do jury, presidido pelo Dr. Berata, » pelo advogado Dr. Mariz, homem reconhecidamente de fino trato e incapaz de insultar a quem quer que seja.

Fate jembrance infeliz é do ex Delegado macho desta capital.

Mentiu ainda o zaoruat, adizendo, eque fo i expellido da comissão de soccorros de Souza o ex Collector Vicente de Souza Nazareth para não testemunher o furto, as tropelies a crapula, e que contra elle desenvolvera-so entras perseguições etc.»

Proh Pudor I

deixar de dizer algumas patavres sobre esse Sr Nazareth, por que o direi to de defeza està a cima de toda e criminal sobre esse ponto de direito. qualquer consideração.

commissão e nem contra elle desennatureza alguma; provocamos o clornal» a provar o contrario.

Mas o Sr Nazareth, que morren alcançado em seis contos e tantos com a fazanda geral, que contigua e continu srá no desenbolso d'essa quantia, vincia, não éra, certamente, compe phrase do «Jornal».

O homem, que criminesamente comen tão avultada quantia dos cofres publicos, como não comeria a lhes dão circulação. farinha dos pebres ?

Entende o «Jornal»?

Essos é que são os ladrões.

distincto magistrado Dr. Barata, co | logo, em seguida a apuração da elei- | descendentes dos João Gualberto e 10 «Jornal» requeira certidão a thução, certifião da acta, que effectiva- outros, como é publico e netorio al- souraria e prove o contrario, de que affirmamos; provocamo-lo a iste.

São esses peculaterios e o etros in-

Mentio o «Jornal» dizondo «que vincial por esta provincia, não havia o Dr Barata receben de Thome Rie um só criminoso, e o m o consta de beiro o rico presente de uma penna de outo para der sentence, fraded em documentos nullos contra o Ren Izidro Alvares da Bilva em um processo que, a requerimento d'equelle foi instaurado contra este sacerdote, que disia, por vos publice, haver Tho. mè Ribeiro vendido em Alegor o liberto João pensada.»

> Ja no começo d'este artigo apresentamos ergumentos irrecusaveis, que demonstrão plenamente, que obr Barata nunca recebera presente de penua de ouro, como effectivamente não recebeu; é uma torpe calumnia de «Jornal,» que emprestando seus defeitos a nosso amigo Dr Barata, jemais poderá provala-

> Trata-se de um crime de calumnia praticado por aquelle sacerdote contra Thomé Ribeiro Comes des Sentes. sidadas poetinos, ficioso, laboricas o honesto, que, sendo celumniado, procurou pelos meios legaes desafronte. se da imputação falsa, que lhe era leita por aquelle racerdote.

E' o proprio «Jornal» quem reconhece, que o Rm Clzidro calumnia ara a Thome Ribeiro, quando diz-«que a quelle sacerdote dizis, per Por maior respeito, que devamos vos publica, haver Thome Ribeiro as cinzas dos mortos, não podemos vendido em Alagoas o liberto João pancada. »

Ouçamos os mestres da sciencia

Notaveis escriptores atlumães; os O Sr Nazareth não foi expellido da Srs Couto, Dr Braz Henriques dizem que a quelles, que espalhão os impevolveu o Dr Barata perseguição de jrins e calumnias, são tidos por injuriantes e calumniadores, por que fasem o mesmo, ou peior mal, do que o autor d'ellas, revelam maier perversidade, que aquelles, que as inventão, por que estes procedem em dezafogo, talvez, de provocações e concomo consta da thesouraria desta pro centrado odio a sua victima, e aquelles, ao contrario, sem interesse de tente para exprobrar os furtos da natureza alguma, só pelo seu genio commissão de soccorros de Souza, na perverso e maldisente, a sangue frio encarregão-se de dar circulação a di flamação, que ficaria mó seu proprio inventor, se não fossem aquelles que

Dessa salutar doutrina, ensinada por tão abalisados mostres da sciencia resulta, que é o proprio «Jornal» Um peculatario, que è synonimo de | qm. confessa que o Rym o Izidro cal ladrão, não pode vigiar os actos de lumniara a Thomé «dizendo por vos homens de bem, que estão acima de publica, que este vendera o liberto a sentença de Dr Barata, que o com-

- diminou tento mais quanto dos respe putives autos está provado esse orizas Barbosa de Sousa tendo feito haptizar liberdade. » pale confissão do proprio réo alem uma sua filbinha que se chamou Ade outres proves si existentes, sendo manda, no die 12 do corrente mez, posto que o calemniador não provou reuniu em sua caza numerosos ami- Vigario de Amai —Em conseo facto crimineso, imputado a sua pictima, caso unico, em que se exemirie de responsabilidade criminal.

Dahi resulta, que injusta foi a sen-100ca do Iniz Municipal, Bacharel Hoporio Horacio de Figueredo, q'absolven o criminoso confesso por motivos 3 horas da manhan. popeos decorosos, rezão pela qual, ao Finder de levrer sua sentença quebrou sobre a meza a prevaricadora penna como e publico e noterio em Sousa.

Diz sinda o «Jornal» que por um rico presente o Dr. Barata deixara de responsabilisar Thome pelo assessina-10 do escravo Luiz.»

Alein de redicula, é tambem irri-Soria uma tal accusação.

Tal é o desespero e perversidade gistrado. do «Jornal» em assacar calumnias ao Dr Barata, que não enchergou, que essa eccusação hia antes ferir aos seus amigos Drs Aprigio Gomes de Sá L'Idão Gonsalves de Medeiros, aquel. W Promotor Publico e este Juiz muwicipal, do que ao Dr. Barata.

Sim, quem denuncia o crime? quem o processa? será o Juiz de Di-1916. Sr. Jornal da Pareliyba»? Was seri o Promotor Publico quem vido janiar. denuncie o crime, a o Juiz Municipal, guem processa ?

E o que tem feito os Srs Drs Apri **Me**deires, o primeiro Promotor e o In July Municipal, e ambos com exescicio em seus lugares na comarca de Sousa a dous annos?

Por ventura je processarão a Tuomé por esse imaginario crime, que alsamente lhe é imputado por perrarsos e misquinhos inimigos?

deligencia sobre esse fecto, criundo de eposciqueias completamente gangrepadas?

O que tem foito o digno e distineto magistrado Dr. Miguel Peixoto de Fasconcellos, que prezide a 11 mezes, a comarca de Souss, relativamen to 4 esse facto ?

Se Thomë Ribeiro è um assassino, por que esses fancionarios ja não o Toessarão ?

a accusação que fez ao Dr. Barata ia peffectir em cheio sobre os seus amigos 1 1 t

O «Jornal» é um mentiroso sem vergonha, é um vil delator da re-Butação alheia.

Epaminondas.

(Continúa.)

Jamiaro Balto-O St Julião pelas filas os loucos que estão em ão á noite, em que tudo reinou mui- do Assa. ta harmonia e ordem, frocando-se

O nosso amigo o Sr. Julião solemnisou mais aquelle dia concedendo ficar satisfeitos, com a sua nomeação carta de liberdade a ultima escrava certos de que o Padre Estevão è um que possuia.

1 º Vice Prezidente—Desta provincia foi nomeado o nosso illustre amigo Dr. F. Amynthas da Costa Barres, Juiz de Direito do Natal.

Trimmphærie as chapse conservadoras na Eleição senatorial de Minas e Rio de Janeiro.

Jantar - No dia 8 do corrente mez o nosso amigo Capitam Trauquilino Antunes reuniu em sua cazas nesta cidade, algumas familias e amigas seas e offerecen-thes am bem ser

Entre outros estiverem prezentes o Juiz de Direito Dr Barata, o Dr Arthur Chaves, Capitam Iguacio Silva, sia Games de Sà e João Conselves de Administradores das Mezas de Rendas Provinciaes e Geraes Elias Souto e Clementino Filho.

Trocarão-se muitos brindes, e rei nou a milhor ordem e familiaridade de Outubro, Novembro e Dezembro o que sobretudo tornou mais agrada. vel aquella reunião.

As condecorações no Bra Ja procederão ali a mais pequena ziá - Extrahimos da «Tribuna de Genebra, » de 30 de Outubro findo: «Um pedacinho de oiro sobre as condecorações:

S. M. D. Pedro, imperador do Brazil actualmente em Paris, é, como todos sabem, um seberano mui to liberal, um sabio illustre e um homem de espirito.

Como se fallasse em sua presença, ha poucos dias, do negocio Caffarel, a e nitidez no trabatho. e do trafico vergouhoso das conde- 💸 E não se lembrou o cornal» que corações, elle disse : « No Brazil, nos vendemos as condecorações, mas muito caro, em beneficio do hospicio de alienados. Graças à vaidade humana, este estabelecimento é talvez o mais sumptuosamente installado em todo mundo. Nada custa ao estado, e as suas posses angmentam todos os annos.» Depois, accrestentou maliciosamente : « Este enganhoso processo tem ainda a grande vantagem de permittir resymbaces.

gos seus e as principaes familias de quencie de concurso, foi nomeado cidade, e offerecen las um bem ser- pelo governo Imperial o Rvd. Estevido jenter e uma esplendida renni vão Jozé Dentas, Vigerio da Freguizia

O Padre Estevão tem qualidades muitos brindes e dançando-se ate as distinctas que o recommendão a estive de todos.

> Os parochianos do Assú devem sacerdote estimavel e desinteressado.

### DECLARACOES

O abaixo assignado declara ao com-Nossas felicitações ao distincio ma- mercio e ao publico que nesta data vendeu o'seu Estabelecimento commercial á rua da Feira velha desta eidade ao Sr. Domingos Sabino de Souza. — Cidade de Macau, 23 de Dezembro de 1887.

JOÃO SUZANO d'ANBRABE.

Manoel Moreira de Souza Filho, declara que d'ora em diante assignar-se-ha-Manoel Moreira.

Macau, 14 de Janeiro de 1888.

### ATTENÇÃO

G «MACAUENSE» tendo-se publicado irregularmente durante os mezes ultimos, não contará esses 3 mezes passados aos seus assignantes.

As assignaturas começarão deste mez de Janeiro em diante.

PHARMACIA CENTRAL,

Avia-se receitas dia e noite,

prometiendo toda promptidão

Modicidade nos preços.

Jose Ildefonso P. Ramos

(A dinheiro.)

Panta semanal da Meza o Hondas Provinciaes de

Algadão	kilo	34
Algudão em carô	160 <b>≪</b> (	190
Assucar mascava	do «	100
« branco	«	250
« refinado	4	300
Azeite de mamo	di ac	300
Carne secca Cébo	kilo	500
	**	<b>250</b> 400
Cera em pão « de carnaúba	< €	300
Couro mindo	cento	602000
« em cabello	<b>«</b>	802000
» secco	kito	600
« salgado	<b>«</b>	4.00
Doce	• •	600
Esteires de pipit		120000
de carnaúb		102000
Faricha mandio	ea litro	59
Feijão	<b>♥</b> trilko	100 600
Fumo em rolo Lenha em acha		1500
€ € toros	eomen E	2500
Mel	litro	80
Mitho		65
Palha carnaúba	-	160
« de coqueir	•	2#000
Cócos seccos	•	33000
Sementes oiticio	a litro	10
Cera em vellas	kilo	300
Pena de ema	. 4	6000
Queijos mantei	ga «	500
« de qualho	<b>«</b>	300
Sal no porto	litro	10
« nas salinas		12,
Sicopira e outra		6ro 2 <b>#000</b> 4 <b>#000</b>
Solla Taboado	meio duzia	1007000
Tatajubas	kilo	200
Unhas de boi	<b>(</b> *	20
Ossos « «	<b>«</b>	20
Peixe secco	cento	3\$000
Caibros	<b>«</b>	<b>15</b> ∌00 <b>0</b>
Linhas de made	ira uma	
Benjoim e gere	-; ,	
Borracha de ma	<b>~</b>	
Sementes de ca	·	
Caroço de algue	uao Kiio	16

EXPEDIENTE. Do a Macauensew

ASSIGNATURAS.

Para dentro da cidade:

for um mêz....500 For um anno ..... 5\$000

Para esta provincia e dentro do imperio:

Por om anno. . . . . . . . . . 60000 Por semestre ..... 3#006 (Pagamento sempre adiantado.)

Publicações, annuncios, artigos & correspondencias—por ajuste.

Typ. do & Mucauense. Edictory Dominges Sabino de Spusac